



000291

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.746, DE 28 DE setembro DE 1998

Autoriza a transferência  
de permissão de uso de  
Banca no Mercado  
Municipal

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos nº 3.496/98;

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1975, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27 de agosto de 1.979, combinadas com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 7.716, de 07 de abril de 1994, a transferência de JOSÉ JAIRO CARLOS para MARIA HELENA DE PAULA CARLOS - R.G., nº 21.217.696-1, da Banca com cadastro 3/00.157/00, ramo de atividade de legumes e verduras em geral, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de setembro de 1998. 3530 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3580 da Fundação do Núcleo Urbano, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MÁRIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de setembro de 1998.

  
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM  
GERENTE DE ÁREA